



# Barra do Turvo

Governo Participativo  
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PROJETO DE LEI Nº 30, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 178.700,00 (Cento e setenta e oito mil e setecentos reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		Fonte de Recurso	Ficha de Desp.	Saldo Ficha 26/08/2015	Valor R\$
<b>01</b>	<b>Poder Legislativo</b>				
<b>01.01</b>	<b>Câmara Municipal</b>				
<b>01.031.0001.2001</b>	<b>Manutenção das Atividades Legislativas</b>				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01	(002)	101.295,28	26.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01	(003)	22.663,26	5.400,00
<b>01.031.0001.2002</b>	<b>Manutenção da Secretaria do Legislativo</b>				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01	(004)	44.933,52	76.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	(005)	20.547,37	16.800,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01	(008)	16.697,96	4.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	01	(012)	16.519,11	50.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>178.700,00</b>

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

**Art. 2º.** O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		Fonte de Recurso	Ficha de Desp.	Saldo Ficha 26/08/2015	Valor R\$
<b>01</b>	<b>Poder Legislativo</b>				
<b>01.01</b>	<b>Câmara Municipal</b>				
<b>01.031.0001.1001.0000</b>	<b>Reforma, Ampliação e Instal. Prédio da Câmara</b>				
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	(001)	177.500,04	86.500,00
<b>01.031.0001.2002</b>	<b>Manutenção da Secretaria do Legislativo</b>				
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	01	(006)	10.000,00	8.200,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	01	(007)	20.996,90	20.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01	(010)	10.000,00	9.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000  
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)



# Barra do Turvo

Governo Participativo  
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	01	(011)	10.000,00	9.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01	(013)	50.446,00	45.000,00
<b>Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal</b>				<b>TOTAL</b>	<b>178,700,00</b>

**Art. 3º.** Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 26 de agosto de 2015.

HE

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**VANDERSON DE MOURA MORAES**

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000  
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)



# Barra do Turvo

Governo Participativo  
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,  
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO solicitou pelo Ofício nº 099/2015, tendo em vista o disposto no Artigo 24, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, atendendo ao que preceitua a Lei Federal n. 4.320/64, em seu Art. 43, § 1º, inciso III, a abertura de Crédito Adicional Suplementar nas dotações orçamentárias do Legislativo Municipal, no valor de R\$ 178.700,00 (Cento e setenta e oito mil e setecentos reais), para fazer face às despesas de final de exercício.

A alteração das dotações será por anulação parcial de dotação do próprio legislativo municipal.

A presente solicitação trata de transposição entre valores das dotações orçamentárias do próprio Poder Legislativo, de maneira a contemplar as necessidades dessa Casa de Leis face as suas despesas operacionais e despesas com folha de indenizações de servidores, décimo terceiro salário e encargos.

As dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente contemplam essa possibilidade solicitada, e, encaminhamos, portanto, o presente projeto para ser deliberado pelos nobres edis.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo - SP, 26 de agosto de 2015.

  
**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000  
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)